REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 343/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação inclusiva é uma realidade nas escolas públicas em todo país, e esta inclusão precisa ser feita na totalidade;
b) é um modelo de educação ideal a garantia do atendimento educacional específico para cada tipo de deficiência e para crianças e adolescentes com doenças raras na área de educação física;
c) as pessoas com deficiência e com doenças raras na nossa sociedade precisam de inclusão e valorização, pois tendem a reconhecer seus corpos como menores, menos humanos, menos capazes, o que os afeta, também, psicologicamente;
d) as práticas cotidianas da educação física nas escolas públicas não incluem, como deveria, alunos com deficiência e/ou com doenças raras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a elaboração de programas de educação física adaptada, voltados para o atendimento de alunos com deficiência e/ou doenças raras, nas escolas públicas do Município.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca